

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 01/2025/DCONT/PROPLAG/UFLA

Seleção de participantes para o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da DIRETORIA DE CONTABILIDADE (DCONT/PROPLAG/UFLA)

A Diretoria de Contabilidade - Dcont torna público o presente Edital referente à adesão ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), com validade a partir de 01/08/2025, nas modalidades presencial e teletrabalho (regime de execução integral e parcial), considerando o disposto na Portaria Normativa da Reitoria nº 187/2025.

1 DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa selecionar servidores(as) técnico(a)-administrativos(as) em efetivo exercício e lotados na Dcont, interessados em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD).

1.2 O Edital será de fluxo contínuo e sua validade será por tempo indeterminado.

2 DAS MODALIDADES E REGIMES DE EXECUÇÃO

2.1 Serão disponibilizadas vagas nas seguintes modalidades:

2.1.1 Presencial: a totalidade da jornada de trabalho do participante ocorre em local determinado pela UFLA.

2.1.2 Teletrabalho: pode ser adotada nos seguintes regimes de execução:

2.1.2.1 Parcial: parte da jornada de trabalho ocorre em locais a critério do participante e parte em local determinado pela UFLA.

2.1.2.1.1 O regime de execução parcial é possível de ser adotado independente da quantidade de horas a serem trabalhadas presencial e remotamente, desde que a carga horária semanal seja cumprida.

2.1.2.2 Integral: a totalidade da jornada de trabalho ocorre em local a critério do participante.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 O teletrabalho ficará condicionado à compatibilidade com as atividades a serem desenvolvidas pelo participante e à ausência de prejuízo para a UFLA.

3.2 Todos(as) os(as) servidores(as) técnicos-administrativos lotados na Dcont estão aptos a participar desta seleção, desde que suas atividades laborais possuam características que permitam a mensuração dos resultados e do desempenho do(a) participante.

3.3 O teletrabalho com **regime de execução integral** deverá atender cumulativamente aos seguintes critérios:

3.3.1 Não realizar atendimento presencial ao público interno e/ou externo.

3.3.2 Não exercer trabalhos cujo desempenho necessite da presença física e síncrona de membros da equipe ou necessite de interação presencial constante com a chefia.

3.3.3. Implementar técnicas de gerenciamento de projetos para complementar o acompanhamento das atividades do SIG-UFLA (módulo PGD), utilizando métricas adequadas para avaliar a qualidade e a quantidade das entregas.

3.4 O teletrabalho com **regime de execução parcial** deverá atender cumulativamente aos seguintes critérios:

3.4.1 Garantir o funcionamento pleno e a realização permanente de serviços presenciais em todo o horário habitual de funcionamento do setor.

3.4.2 a divisão de tempo presencial entre os(as) participantes do PGD seja feita de forma isonômica, respeitados os critérios de prioridade previstos na Portaria Normativa da Reitoria 187/2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - PROPLAG/UFLA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE - DCONT

3.4.3 cada participante realize pelo menos 50% da carga horária mensal de forma presencial.

3.4.4. os(as) servidores(as) que participarem do PGD na modalidade presencial e teletrabalho parcial, quando estiverem trabalhando presencialmente, deverão contribuir no atendimento da unidade, respeitando a janela de funcionamento entre 07h e 18h.

3.5 Não poderão aderir à modalidade **teletrabalho** aqueles(as) servidores(as) que, na data de publicação deste edital:

3.5.1 Ainda não tiverem cumprido 1 (um) ano de efetivo exercício em estágio probatório.

3.5.2 Estiverem sido movimentados(as) de outras entidades para a UFLA há menos de 6 (seis) meses.

3.5.3 Não tenham certificado de participação no Curso de Capacitação do Programa de Gestão de Desempenho ofertado pela CPGD.

3.5.4 Tenham sido desligados(as) do PGD por não cumprimento das atividades acordadas no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) e/ou no Plano de Trabalho do(a) Participante (PTP), nos últimos 12 (doze) meses.

3.6 O(a) interessado(a) em aderir ao PGD que tenha alguma pendência no registro de ponto eletrônico (crédito ou débito de horas) deverá regularizar a situação no prazo de até 6 (seis) meses contados do seu ingresso no PGD.

3.7 Nos termos do art. 23, §4º, da Portaria Normativa da Reitoria nº 187/2025, caso o número de vagas existentes seja inferior ao número de interessados e, ainda, ocorra razoável igualdade de habilidades e características entre os interessados, a chefia da Dcont observará, prioritariamente, os seguintes critérios:

3.7.1 Pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição.

3.7.2 Pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

3.7.3 Gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação.

3.7.4 Servidores(as) com horário especial, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

3.7.5 Servidores(as) com dependentes econômicos até a idade de 6 (seis) anos ou acima de 65 (sessenta e cinco) anos, desde que conste em seu assentamento funcional.

3.8 É condição para ingresso no PGD, em qualquer modalidade, a conclusão do Curso de Capacitação do PGD ofertado pela CPGD.

4 DOS CONHECIMENTOS TÉCNICOS E DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIOS

4.1 Os participantes que desejarem aderir ao PGD na modalidade teletrabalho, seja ele integral ou parcial, deverão possuir habilidades tecnológicas que permitam o desempenho de suas atividades sem prejuízo da produtividade já desempenhada presencialmente.

4.2 Além do mencionado no item 4.1, também são necessários os seguintes procedimentos/conhecimentos técnicos:

4.2.1 manter horários de trabalho, férias e ausências configurados na agenda google;

4.2.2 fazer checagem de e-mails institucionais em dias úteis de trabalho;

4.2.3 manter o plano de trabalho no sistema do PGD constantemente atualizado;

4.2.4 cumprir os seguintes deveres:

I - Realizar a manutenção das informações referentes a suas atividades no site ou base de conhecimento;

II - Manter atualizadas as atividades realizadas nos sistemas de informação de sua

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - PROPLAG/UFLA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE - DCONT

Coordenadoria, tais como SEI, SigAdmin, Siorg e demais instituídos oficialmente;

III - Deverá disponibilizar número de telefone atualizado, fixo ou móvel, contanto que este número permaneça disponível para contato durante o horário de trabalho, de livre divulgação tanto dentro do órgão ou da entidade quanto para o público externo, conforme inciso VI do Art. 29 da Portaria Normativa da Reitoria nº 187/2025;

IV - Manter os compromissos registrados na agenda institucional (calendário Google) para facilitar a comunicação com a equipe;

V - Assinar eletronicamente o Termo de Ciência e Responsabilidade disponível em sistema informatizado;

VI - Contribuir para manutenção e melhoria do PGD e do Plano de Atividades de sua Coordenadoria e/ou Diretoria.

4.3 Para adesão ao teletrabalho em qualquer regime de execução, o participante deverá contar com infraestrutura mínima necessária para desempenho das atividades.

4.3.1 Móveis, equipamentos de Tecnologia da Informação e acesso à internet, entre outros, que permitam a plena realização das suas atividades durante a totalidade da jornada de trabalho no período estipulado para realização do teletrabalho.

4.4 Equipamentos somente poderão ser retirados da PROPLAG em caso de participantes na modalidade teletrabalho em regime de execução integral, conforme IN SEGES-SGPRT/MGI 24/2023.

5 DAS VAGAS

5.1 As vagas disponibilizadas na Dcont serão as seguintes:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - PROPLAG/UFLA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE - DCONT

Unidade	Teletrabalho em Regime de Execução Integral	Teletrabalho em Regime de Execução Parcial	Modalidade Presencial
Dcont	1 vaga	100%	100%

5.1.1 As vagas de Teletrabalho Integral serão destinadas apenas para situações excepcionais, desde que atendido o disposto no §2º do Art. 12 da Portaria Normativa da Reitoria nº 187/2025.

5.1.2 O registro das vagas em percentual se faz necessário para atender eventual aumento ou redução no quadro de pessoal, sem que haja a necessidade de publicação de novo ato.

6 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1 O servidor interessado em participar do PGD deverá inscrever-se da seguinte forma:

6.1.1 Para participar do PGD, o(a) servidor(a) deverá manifestar interesse enviando e-mail com assunto “**INSCRIÇÃO NO PGD - EDITAL DE SELEÇÃO**

INTERNA Nº 01/2025/DCONT/PROPLAG/UFLA” para o endereço sec.dcont@ufla.br, com as seguintes informações:

6.1.1.1 Nome completo e matrícula SIAPE.

6.1.1.2 Setor de atuação dentro da Unidade de Execução.

6.1.1.3 Modalidade e regime de execução que deseja participar.

6.1.1.4 Manifestação de existência e indicação de prioridade a ser observada, nos termos da Portaria Normativa da Reitoria nº 187/2025 e do item 3.7 deste Edital.

6.1.1.5 Documento comprobatório da prioridade indicada.

6.1.1.6 Certificado de conclusão do Curso de Capacitação do PGD ofertado pela CPGD.

6.2 A Dcont não se responsabiliza por falhas técnicas, de sistema ou de estrutura que impossibilitem a apresentação de inscrição no prazo estabelecido.

6.3 Ao realizar a inscrição, o interessado manifesta tacitamente o pleno conhecimento deste Edital e das demais normativas referentes ao PGD.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será feita a partir da avaliação de compatibilidade entre o perfil adequado previsto no PGD e o perfil dos(as) servidores(as) públicos(as) interessados(as).

7.2 Caso o número de vagas existentes seja igual ou superior ao número de interessados, os(as) servidores(as) se reunirão e, conjuntamente com sua chefia imediata, definirão um plano de funcionamento para a unidade, nos termos do art. 25 da Portaria Normativa da Reitoria nº187/2025, encerrando-se, nesse caso, a etapa de seleção.

7.3 Caso o número de vagas existentes seja inferior ao número de interessados e, ainda, ocorra razoável igualdade de habilidades e características entre os interessados, a chefia da Unidade de Execução observará, prioritariamente, os casos constantes do item 3.7 deste edital.

7.3.1. Contempladas as situações prioritárias, ainda permanecendo um número maior de interessados(as) do que de vagas, poderá ser considerada a adoção do regime de execução parcial, possibilitando, assim, que todos(as) os(as) interessados(as) sejam contemplados(as), por meio de revezamento.

7.3.2 Aqueles que forem selecionados atuarão conforme as vagas do edital pelo período de 6 (seis) meses. Ao término desse período, excetuando-se os(as) servidores(as) enquadrados no item 3.7 deste edital, os(as) selecionados(as) vão para o final da fila, possibilitando que os(as) demais sejam contemplados(as).

8 DO RESULTADO

8.1 O resultado preliminar será divulgado no processo SEI nº 23090.016708/2025-82.

9 DOS RECURSOS

9.1 Da decisão de seleção proferida pela Dcont caberá recurso a ser interposto via e-mail para a Comissão Permanente de Acompanhamento do PGD (CPGD/UFLA) comissaopgd@ufla.br, com cópia para a sec.dcont@ufla.br, no prazo de 5 (cinco) dias.

10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 A divulgação final dos(as) selecionados(as) a aderirem ao PGD será feita em ordem alfabética no processo SEI indicado no item 8.1.

11 DOS PROCEDIMENTOS PARA ADESÃO AO PGD DOS SELECIONADOS

11.1 Após decisão final, os(as) servidores(as) selecionados(as) deverão firmar Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) no sistema do PGD.

11.2 Após assinatura do TCR, participantes e chefia da Dcont deverão pactuar os Planos de Trabalho dos(as) Participantes (PTPs) no sistema do PGD.

12 DO CRONOGRAMA

17/07/2025 - 21/07/2025	Início do Período de inscrição
22/07/2025	Divulgação do resultado preliminar
23/07/2025 - 27/07/2025	Prazo para recurso contra resultado preliminar
28/07/2025 - 30/07/2025	Período análise dos recursos (CPGD/UFLA) e divulgação da decisão
28/07/2025	Unidades sem recursos: Divulgação do resultado final

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - PROPLAG/UFLA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE - DCONT

31/07/2025	Unidades com recursos: Divulgação do resultado final
01/08/2025	Previsão de início dos selecionados no PGD

12.1 Este edital será conduzido em fluxo contínuo, permitindo que novos interessados possam se inscrever a qualquer momento após o início do período de inscrições. As datas apresentadas no cronograma acima referem-se à primeira rodada de inscrições e têm caráter orientativo, servindo como referência para o andamento das etapas. As fases subsequentes (análise, recursos e divulgação dos resultados) ocorrerão de forma contínua, de acordo com a data de submissão de cada inscrição.

12.2 O acompanhamento do certame se dará pelo processo SEI indicado no item 8.1.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A participação no PGD da Dcont não constitui direito adquirido.

13.2 O(A) servidor(a) que não tiver interesse em participar do PGD continuará registrando sua presença por meio do ponto eletrônico.

13.3 O candidato inscrito assume aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e na Portaria Normativa da Reitoria nº 187/2025.

13.4 O presente Edital será avaliado semestralmente pela chefia da Dcont, a qual poderá ajustá-lo, caso julgue necessário.

13.5 Os casos omissos serão avaliados pela chefia da Dcont, após consulta à CPGD/UFLA.

Lavras, 16 de julho de 2025.

Fauze Alvarenga Carvalho

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - PROPLAG/UFLA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE - DCONT

Diretor da Dcont